



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO  
FEDERAL

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**Em 3 de dezembro de 2013  
(terça-feira)  
às 10h**

**RESULTADO**  
76<sup>a</sup> Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

<b>1<sup>a</sup> PARTE</b>	Deliberativa
<b>2<sup>a</sup> PARTE</b>	Sabatinas
<b>Local</b>	Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

## 1ª PARTE

### PAUTA

#### ITEM 1

##### MENSAGEM (SF) Nº 110, de 2013

###### - Não Terminativo -

*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 50,822,905.00 (cinquenta milhões oitocentos e vinte e dois mil novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia - PRODETUR Nacional - Bahia".*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Humberto Costa (Substituído por *Ad Hoc*)

**Relatoria Ad Hoc:** Senador João Vicente Claudino

**Relatório:** Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

**Resultado:** A Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado. Aprova, também, a apresentação de Requerimento de Urgência para a matéria.

###### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Parecer aprovado na comissão](#)

[Relatório](#)

[Requerimento](#)

#### ITEM 2

##### MENSAGEM (SF) Nº 111, de 2013

###### - Não Terminativo -

*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Amazonas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 24,500,000.00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento Integrado de Maués - PROSAIMAUÉS".*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador José Pimentel

**Relatório:** Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

**Resultado:** A Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado. Aprova, também, a apresentação de Requerimento de Urgência para a matéria.

###### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

### ITEM 3

#### MENSAGEM (SF) Nº 112, de 2013

##### - Não Terminativo -

*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Cascavel, Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 28,750,000.00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Integrado (PDI)".*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Acir Gurgacz

**Relatório:** Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

**Resultado:** A Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado. Aprova, também, a apresentação de Requerimento de Urgência para a matéria.

##### **Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Comissão de Assuntos Econômicos](#)

[Relatório](#)

### ITEM 4

#### MENSAGEM (SF) Nº 113, de 2013

##### - Não Terminativo -

*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao apoio ao "Projeto de Desenvolvimento Urbano e Integração com a Região Metropolitana".*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Francisco Dornelles

**Relatório:** Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

**Resultado:** A Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado. Aprova, também, a apresentação de Requerimento de Urgência para a matéria.

##### **Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Comissão de Assuntos Econômicos](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

[Requerimento](#)

### ITEM 5

#### MENSAGEM (SF) Nº 114, de 2013

##### - Não Terminativo -

*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja*

*autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte - Programa DRENURBS - Suplementar à 1ª Etapa".*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Aloysio Nunes Ferreira

**Relatório:** Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

**Resultado:** A Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado. Aprova, também, a apresentação de Requerimento de Urgência para a matéria.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

## ITEM 6

### MENSAGEM (SF) Nº 115, de 2013

**- Não Terminativo -**

*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena, Áustria BB AG, no valor de até US\$ 75,000,000.00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação da Bacia Hidrográfica da Pampulha".*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador José Agripino

**Resultado:** A Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado. Aprova, também, a apresentação de Requerimento de Urgência para a matéria.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

## ITEM 7

### **TRAMITAÇÃO CONJUNTA**

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, de 2012

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública, para estabelecer novo valor mínimo do contrato de parceria público-privada e condicionar à autorização legislativa as concessões patrocinadas em que mais da metade da remuneração do parceiro privado provenha da Administração Pública.*

**Autoria:** Senador Antonio Carlos Rodrigues

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 472, de 2012****- Não Terminativo -**

*Altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para reduzir o valor mínimo dos contratos de parcerias público-privadas celebrados por Estados e Municípios*

**Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares

**Relatoria:** Senador Sérgio Souza

**Relatório:** Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2012, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2012.

**Observações:**

*As Matérias serão apreciadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.*

**Resultado:** A Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2012, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2012.

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Requerimento](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 8****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, de 2012****- Não Terminativo -**

*Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para vedar a promoção e a comercialização de refeição rápida acompanhada de brinde, brinquedo, objeto de apelo infantil ou bonificação.*

**Autoria:** Senador Eduardo Amorim

**Relatoria:** Senador Ciro Nogueira

**Relatório:** Contrário ao Projeto.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Requerimento](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)[Relatório](#)**Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**[Relatório](#)**ITEM 9**

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, de 2013

### - Não Terminativo -

*Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências, com o objetivo de instituir incentivos e programas para implantação de sistemas de coleta, armazenamento e utilização de águas pluviais em condomínios residenciais e comerciais.*

**Autoria:** Senador João Durval

**Relatoria:** Senador Sérgio Souza

**Relatório:** Favorável ao Projeto.

**Observações:**

*A Matéria será apreciada pelas Comissões de Assuntos Sociais e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.*

**Resultado:** A Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável ao Projeto.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Requerimento](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

**Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**

[Relatório](#)

### ITEM 10

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 658, de 2007

### - Não Terminativo -

*Altera a Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, para atualizar a regulamentação do exercício da profissão de Economista e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Inácio Arruda

**Relatoria:** Senador João Vicente Claudino

**Relatório:** Favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta.

**Observações:**

*A Matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.*

**Resultado:** A Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 3-CAE (Substitutivo).

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

[Requerimento](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Anexos](#)

[Relatório](#)

**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

### ITEM 11

## **TRAMITAÇÃO CONJUNTA**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 677, de 2007**

#### - Terminativo -

*Dispõe sobre o compartilhamento da infra-estrutura de coleta e processamento de informações no mercado de cartões de crédito e débito.*

**Autoria:** Senador Adelmir Santana

#### **Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**

[Parecer aprovado na comissão](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

## **TRAMITA EM CONJUNTO**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 680, de 2007**

#### - Terminativo -

*Proíbe cláusulas de exclusividade entre bandeiras e adquirentes no mercado de cartões de crédito e débito.*

**Autoria:** Senador Adelmir Santana

**Relatoria:** Senador Flexa Ribeiro

**Relatório:** Pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 677 e 680 de 2007.

**Resultado:** Adiado.

#### **Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

[Requerimento](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

## **ITEM 12**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, de 2004**

#### - Terminativo -

*Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Importação incidente sobre instrumentos musicais adquiridos por músicos.*

**Autoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti

**Relatoria:** Senador Waldemir Moka

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CE-CCJ, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 3.

**Resultado:** Adiado.

#### **Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Avulso de requerimento](#)

[Requerimento](#)

[Requerimento](#)

**Emendas apresentadas nas Comissões**

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

<a href="#">Relatório</a>
<a href="#">Relatório</a>
<a href="#">Relatório</a>
<b>Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b>
<a href="#">Relatório</a>
<a href="#">Parecer aprovado na comissão</a>
<b>Comissão de Educação, Cultura e Esporte</b>
<a href="#">Parecer aprovado na comissão</a>
<a href="#">Parecer aprovado na comissão</a>
<a href="#">Relatório</a>
<a href="#">Parecer aprovado na comissão</a>

## ITEM 13

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, de 2008

#### - Terminativo -

*Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e produtos químicos, quando adquiridos por empresas recicladoras, cooperativas e associações para emprego, exclusivo, em serviços e processos de reciclagem.*

**Autoria:** Senador Marcelo Crivella

**Relatoria:** Senador Anibal Diniz

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto.

**Resultado:** Adiado.

#### Textos disponíveis:

<a href="#">Texto inicial</a>
<a href="#">Legislação citada</a>
<a href="#">Avulso da matéria</a>
<a href="#">Emendas apresentadas nas Comissões</a>
<b>Comissão de Assuntos Econômicos</b>
<a href="#">Relatório</a>
<b>Comissão de Assuntos Sociais</b>
<a href="#">Relatório</a>
<a href="#">Relatório</a>
<b>Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle</b>
<a href="#">Relatório</a>
<a href="#">Parecer aprovado na comissão</a>

## ITEM 14

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, de 2009

#### - Terminativo -

*Cria Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

**Autoria:** Senadora Marisa Serrano

**Relatoria:** Senador Antonio Carlos Rodrigues

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto com duas emendas que apresenta, e ainda, pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2.

**Resultado:** Adiado.

#### Textos disponíveis:

<a href="#">Avulso da matéria</a>
<a href="#">Texto inicial</a>
<a href="#">Legislação citada</a>
<a href="#">Decisão da Comissão</a>
<a href="#">Emendas apresentadas nas Comissões</a>
<b>Comissão de Assuntos Econômicos</b>
<a href="#">Relatório</a>
<a href="#">Relatório</a>

**Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**2ª PARTE****PAUTA****ITEM 1****MENSAGEM (SF) Nº 106, de 2013****- Não Terminativo -**

*Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Doutor VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador João Vicente Claudino (Substituído por *Ad Hoc*)

**Relatoria Ad Hoc:** Senador Benedito de Lira

**Relatório:** A Comissão encontra-se em condições de deliberar sobre a indicação.

**Resultado:** Após a realização da Sabatina, a Comissão aprova o nome do Doutor Victor Santos Rufino para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE do Ministério da Justiça, por 15 (quinze) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)[Relatório](#)[Anexos](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**ITEM 2****MENSAGEM (SF) Nº 107, de 2013****- Não Terminativo -**

*Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Doutor GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 4 anos.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Eduardo Suplicy

**Relatório:** A Comissão encontra-se em condições de deliberar sobre a indicação.

**Resultado:** Após a realização da Sabatina, a Comissão aprova o nome do Doutor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo para exercer o cargo de Conselheiro do

Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, por 15 (quinze) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**ITEM 3**

**MENSAGEM (SF) Nº 108, de 2013**

**- Não Terminativo -**

*Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Doutor MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 3 anos.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador Francisco Dornelles

**Relatório:** A Comissão encontra-se em condições de deliberar sobre a indicação.

**Resultado:** Após a realização da Sabatina, a Comissão aprova o nome do Doutor Márcio de Oliveira Júnior para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, por 15 (quinze) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

**Comissão de Assuntos Econômicos**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

## **COMPLEMENTAÇÃO DE RESULTADO 76ª REUNIÃO, ORDINÁRIA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Foram lidos e serão apreciados posteriormente os seguintes requerimentos:**

**REQUERIMENTO N° 80/2013**, de iniciativa dos Senadores Gim Argello e Lindbergh Farias, que requer seja dispensada a realização de audiência pública aprovada por meio do Requerimento nº 78/2013-CAE, uma vez que o assunto não é da competência da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

**REQUERIMENTO N° 81/2013**, de iniciativa dos Senadores Armando Monteiro e Sérgio Souza, que requer, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, em aditamento ao Requerimento nº 30, de 2013- CAE, que na audiência pública com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2010, que “cria o Conselho Nacional de Consumidores das Prestadoras de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Conacon) e dá outras providências”, seja incluído como convidado o Sr. Nelson Fonseca Leite, Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee).

**REQUERIMENTO N° 82/2013**, de iniciativa dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Sérgio Souza, que requer a constituição de Grupo de Trabalho para tratar do tema “Política Tributária e Sustentabilidade”, tendo como integrantes senadores da Comissão de Assuntos Econômicos, parlamentares da Câmara dos Deputados e instituições da sociedade civil a serem designados e/ou convidados por ato da Presidência desta Comissão.